



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP COMPRAS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Descrição da demanda

Aquisição de Troféus de Acrílico 3D

1.2. Motivo/Justificativa da Contratação

Necessidade de aquisição troféus para serem entregues durante a cerimônia do Prêmio CONATUS e do Selo Exercendo a Cidadania, que acontece anualmente, promovida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Pará e voltada aos cartórios eleitorais, nos termos do Provimento CRE Nº 6/2023.

1.3 Análise da contratação anterior ou a série histórica, se houver.

1.3.1. Para o planejamento da presente demanda, foi identificada a contratação anterior de mesmo objeto no âmbito deste Tribunal, conforme informado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) desta contratação. Referida contratação serviu de base para a definição das especificações ora requeridas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1. O objeto é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

2.1.2. O bem pode ser identificado no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG pelo seguinte código de material: 617448.

2.1.3. O objeto da contratação não se caracteriza como bem de consumo de luxo, conforme o art. 3º, II, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022.

2.2. Necessidade continuada do fornecimento

() SIM, conforme justificativa abaixo. (x) NÃO

2.2.1. Vigência plurianual

☐ SIM, conforme justificativa abaixo. ☒ NÃO

2.3. Forma/regime de fornecimento

2.3.1. O fornecimento do material dar-se-á em parcela única ou parceladamente ou por demanda, observando a sistemática do registro de preços, na forma prevista no Termo de Referência.

2.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Caso positivo, justificar.

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Foi realizada consulta às IRPs em andamento.

☐ Sim ☒ Não

2.4.2. Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

2.4.3. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP?

☐ Sim ☒ Não; justificativa abaixo ☐ Não se aplica

a) Justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços no PNCP, na forma prevista no art. 9º do decreto nº 11.462/2023, em razão das seguintes circunstâncias:

- Especificidade do objeto para atender necessidade do próprio TRE-PA;

- Risco de atraso na consecução do objeto, considerando a capacidade operacional e de gerenciamento do órgão licitante;

b) Em consulta ao PNCP, realizada na data de 11/12/2025, não foi localizada IRPs em andamento que pudessem atender a demanda do Regionais participantes, nos termos do art. 10 do decreto nº 11.462/23.

2.4.4. Foi estabelecido (se for o caso) o número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento do órgão? Justificar.

☐ Sim ☐ Não; justificativa abaixo ☒ Não se aplica

2.4.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? Justificar.

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

2.4.6. Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos máximos para adesão e dos respectivos quantitativos? (art. 32 do Decreto nº 11.462/23)

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

2.5. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

☐ SIM ☒ NÃO

2.6. Exigência de amostra/prova de conceito

☐ NÃO ☒ SIM, justificativa:

2.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.7.1. Para todos os itens, o prazo de garantia dos objetos da futura contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.8. Garantia de execução contratual

☐ SIM ☒ NÃO

2.9. Requisitos de capacitação

☐ SIM ☒ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

2.10. Requisitos legais

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

A disputa licitatória, bem como todo o processo daí resultante obedecerá aos preceitos legais que norteiam a Administração Pública, especialmente:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor).
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e da outras providências;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nas contratações públicas no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 - que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, e sobre o Sistema de ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022 - que dispõe sobre a política de governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.

2.11. Requisitos temporais

2.11.1 A entrega dos objetos da futura contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento/arte** pela contratada, em remessa única.

2.11.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso para a Administração.

2.11.3. O prazo de vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta)** dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11.4. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, com base na hipótese do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Critérios e práticas de sustentabilidade

(x) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

2.12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, pelo menos, os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação ambiental, notadamente o art. 32 da Lei nº 12.305, de 2010, no Plano de Logística Sustentável do TRE/PA e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

a. Produção:

- Materiais: A contratada deverá busca fornecer materiais sustentáveis em sua constituição. Isso inclui o uso de materiais reciclados, que reduzem a demanda por matérias-primas virgens, biodegradáveis, que se decompõem naturalmente no ambiente, e atóxicos, que não liberam substâncias prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana. Além disso, a empresa prioriza o uso de madeira proveniente de reflorestamento, contribuindo para a preservação de florestas e evitando a exploração de madeira de forma não sustentável.

- Modo de produção: A empresa se compromete a não utilizar trabalho escravo ou infantil em nenhuma etapa de sua produção. Além disso, adota o uso de máquinas que são projetadas para reduzir a geração de resíduos industriais, por meio de processos mais eficientes e tecnologias limpas. Isso inclui a implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como o monitoramento e controle dos impactos ambientais relacionados à produção dos serviços gráficos.

b. Distribuição:

- Embalagens compactas: A empresa deve adotar embalagens compactas para seus produtos, com o objetivo de reduzir o consumo de materiais e otimizar o transporte. Isso contribui para a redução do espaço ocupado no transporte, diminuindo a quantidade de veículos necessários e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa.

- Indústria local: A empresa deve buscar estabelecer parcerias com fornecedores locais sempre que possível. Essa abordagem reduz a distância percorrida pelos produtos durante o processo de distribuição, diminuindo as emissões de carbono associadas ao transporte de longa distância. Além disso, apoiar a indústria local contribui para o desenvolvimento econômico da região.

c. Destinação Final:

- Produtos recicláveis, biodegradáveis e atóxicos: A empresa deve priorizar o uso de materiais que são recicláveis, permitindo que sejam reintegrados na cadeia produtiva após o uso. Além disso, quando possível, utiliza materiais biodegradáveis, que se decompõem naturalmente e não causam impactos negativos ao meio ambiente. Também se certifica de que seus produtos sejam atóxicos, ou seja, não liberem substâncias prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente.

- Possibilidade de reuso: A empresa deve projetar seus produtos de forma a permitir o reuso. Isso envolve a escolha de materiais duráveis e de qualidade, bem como o design de produtos que possam ser facilmente reutilizados ou reutilizados em outras aplicações. Essa abordagem busca prolongar a vida útil dos produtos, reduzindo a necessidade de descarte e minimizando o impacto ambiental associado.

2.12.2. Ao adotar esses critérios de sustentabilidade em relação aos seus produtos, a empresa busca minimizar seu impacto ambiental, promover a conscientização ambiental entre seus clientes e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

2.13. Necessidade de transição contratual

☐ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

2.14. Considerações sobre a possibilidade de participação de consórcio na licitação

☐ SIM ☒ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

2.14.1. Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.15. Sociedades cooperativas

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

2.15.1. Não há vedação a participação de sociedades cooperativas.>>

2.16. Pessoa física

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

2.16.1. Não há vedação a participação de pessoa física, nos termos do art. 4º da IN SEGES /ME nº 116/2021, tendo em vista que a contratação não exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.17. Tratamento diferenciado para ME e EPP

2.17.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno e entidades equiparadas, conforme benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso I) e do Decreto 8.538/15 (art. 6º).

2.17.2. Para o(s) item(ns) que superar(em) o valor acima, será(ão) reservada(s) cota(s) de até 25% do

quantitativo às ME/EPP, por ser de natureza divisível.

2.18. Indicação de marcas ou modelos

(☐) SIM (☒) NÃO

2.19. Vedação de marcas, modelos ou produtos

(☐) SIM (☒) NÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

3.1. Identificação das soluções disponíveis no mercado

Considerando tratar-se de simples aquisição de bem (troféu) a ser concedido durante as cerimônias do Prêmio CONATUS, duas soluções se apresentam para a contratação:

Solução 1 – Contratação por Dispensa de licitação

Solução 2 – Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.2. Comparação das soluções

A solução 1 adequa-se a situações de pronta entrega de quantidade pré-definidas e dentro do valor máximo legal.

A solução 2 mostra-se adequada às situações recorrentes ou previsíveis, porém de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração

3.3. Solução mais vantajosa

A solução 2 é a mais vantajosa, tendo em vista que os quantitativos a serem adquiridos foram dimensionados para 2 Exercícios, considerando as **3 categorias do prêmio Conatus e 2 do Selo Exercendo a Cidadania**, e com base na quantidade de zonas que irão concorrer, propomos a compra de **80 (oitenta) troféus por item**, para que sejam **utilizados 40 durante a cerimônia**, e o restante utilizar em eventos em geral, tendo em vista tratar-se de primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores, ressaltando que o quantitativo levou em consideração eventuais demandas futuras diante da possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços, sem renovação do quantitativo total.

3.4. Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (Art. 40, I, da Lei 14.133/21)

3.4.1. No processo de aquisição dos referidos bens, conduziu-se uma análise minuciosa das condições de mercado, bem como das práticas utilizadas pelo setor privado em relação a esse tipo de contratação. Nossa equipe realizou pesquisas de mercado, consultou fornecedores especializados e analisou as práticas comumente adotadas pelo setor privado ao adquirir bens similares.

3.4.2. Com base nessas análises, garante-se que o processo de aquisição e pagamento dos bens em questão seguirá condições semelhantes às do setor privado. Isso implica em buscar a melhor relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos, a eficiência na entrega, a adequação às necessidades da nossa instituição e a competitividade do mercado.

3.4.3. Além disso, adotam-se critérios claros e transparentes na seleção dos fornecedores, buscando aqueles que apresentem as melhores propostas, levando em conta não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

3.4.4. Ressalta-se que o objetivo é garantir uma contratação justa, eficiente e economicamente viável para a instituição, seguindo as melhores práticas do setor privado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição/especificação do Objeto)

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

4.1. As **ESPECIFICAÇÕES** de cada bem, as **QUANTIDADES A REGISTRAR** estão consignados abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT*	UNIDADE DE MEDIDA	QT.
1	TROFÉUS DE ACRÍLICO 3D Medida total do troféu: 13cm de largura x 19cm de altura. Parte redonda em acrílico transparente, de 8mm de espessura, medindo 13cm de largura x 15cm de altura Na parte redonda constará adesivo vinil transparente, com arte a ser enviada no momento do pedido do item. Pedestal de acrílico, em formato de trapézio, na cor preta, medindo 11cm de base maior, 8cm de base menor, 4cm de altura. No pedestal constará plaqueta em aço inox, na cor dourada ou prateada, medindo 6cm de largura x 1,5cm de altura, com gravação. As Dimensões podem ter uma variação de 5% para mais ou para menos. MODELO: ANEXO 1 DESTES TR	617448	Un.	80
2	TROFÉUS DE ACRÍLICO 3D Medida total do troféu: 11cm de largura x 22cm de altura. Parte retangular (com ondulações, conforme o modelo) em acrílico transparente de 8mm de espessura, medindo 11cm de largura x 18cm de altura. Na parte retangular constará adesivo vinil transparente, com arte a ser enviada no momento do pedido do item. Pedestal de acrílico, em formato de trapézio, na cor preta, medindo 11cm de base maior, 8cm de base menor, 4cm de altura. No pedestal constará plaqueta em aço inox, na cor dourada ou prateada, medindo 6cm de largura x 1,5cm de altura, com gravação. As dimensões podem ter uma variação de 5% para mais ou para menos. MODELO: ANEXO 1 DESTES TR	617448	Un.	80

4.2. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização (Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21)

4.2.1 Os padrões técnicos e de desempenho adotados para a aquisição de materiais permanentes, são aqueles descritos acima.

4.2.2. Os padrões apresentados foram definidos com base em critérios técnicos e econômicos, considerando as necessidades da Administração Pública e as disponibilidades do mercado.

4.2.3 Por ocasião da definição dos materiais, objetos do presente estudo e de futuras aquisições pelo Regional, não foram encontradas, junto ao catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, as características fidedignas compatíveis com os materiais solicitados, sendo utilizados, para tanto, os materiais que mais se aproximavam das referidas características buscadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório)

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

5.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram dimensionados considerando as três categorias do Prêmio Conatus e as duas categorias do Selo Exercendo a Cidadania, bem como a quantidade de Zonas Eleitorais participantes.

5.2. Nesse contexto, propõe-se a aquisição de 80 (oitenta) troféus para 2 exercícios financeiros (2026 e 2027), dos quais 40 (quarenta) serão utilizados em cada cerimônia de premiação, destinando-se o quantitativo remanescente à utilização em eventos institucionais em geral.

5.3. Ressalta-se que o quantitativo foi definido de forma criteriosa e preventiva, levando em consideração eventuais demandas futuras, especialmente diante da possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, sem que haja renovação do quantitativo total originalmente registrado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6.1. O custo da presente contratação está estimado em **R\$ 58.092,00** , detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉUS DE ACRÍLICO 3D Medida total do troféu:13cm de largura x 19cm de altura	80	236,15	28.423,20
2	TROFÉUS DE ACRÍLICO 3D Medida total do troféu: 11cm de largura x 22cm de altura	80	250,20	29.668,80

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

7.1. O objeto será adjudicado por grupo de itens (**LOTE**).

7.1.1. Justifica-se o agrupamento dos itens em Lote único em razão da necessidade de padronização dos materiais, com vistas a manter uma uniformidade de características, como a tonalidade, detalhes de bordas e frisos, dentre outros.

7.2. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, o critério deverá ser o menor preço, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

7.3. A Equipe de Planejamento da Contratação não faz objeção à aplicação do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

8.1. A equipe de planejamento não vislumbra contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da

contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL(obrigatório) E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Fundamentação: demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

9.1. Alinhamento com o plano estratégico do TRE/PA (FRJS - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE);

9.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Portaria nº 24352/2025 TRE/PRE/DG/SA/AMGC (2851386)
- Anexo II - Aquisição de Bens de Consumo (2835058);
- Item 3

9.3. O planejamento da contratação está alinhado com o Plano de Logística Sustentável - PLS, mais especificamente com o objetivo específico "aprimorar os processos de compras e contratações, promovendo a inserção de critérios socioambientais nos contratos", conforme requisitos contidos na especificação técnica do objeto e no item 2.11 deste ETP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

10.1. Com a futura contratação, espera-se fornecer a contento ao Regional, e dentro de prazos mínimos de segurança, os materiais em análise, de modo a atender aos objetivos específicos programados para confecção de cada um deles, levando em consideração a relação custo/benefício mais vantajosa para a Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

11.1. A Equipe de Planejamento não vislumbra necessidade de adequação ambiental para recebimento dos bens.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

12.1. No que tange à descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, já foi inserida a informação no item 2.12 deste ETP "Critérios e Práticas de Sustentabilidade".

13. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

13.1. **Forma de seleção e modalidade de licitação:**

() Pregão Eletrônico Tradicional

(x) Pregão Eletrônico - SRP

() Adesão à Ata de Registro de Preços

() IRP (Intenção de Registro de Preços)

() Contratação Direta - **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

() Contratação Direta - **Dispensa de Licitação** (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

13.1. DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

13.1.1. Conforme definido nesta fase de planejamento, o quantitativo foi estimado para atender a dois exercícios financeiros (2026 e 2027). Dessa forma, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, não se fará necessária a renovação dos quantitativos originalmente registrados, uma vez que estes já contemplam todo o período projetado.

13.1.2. Condições para a renovação:

A renovação dos quantitativos não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada ao estrito atendimento dos requisitos legais, notadamente:

- a) comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, mediante a realização de pesquisa de mercado;
- b) existência de previsão expressa dessa possibilidade no Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços;
- c) formalização da prorrogação e da eventual renovação por meio de Termo Aditivo, a ser celebrado dentro do prazo de vigência original da Ata.

13.1.3. Fundamentação legal:

A medida encontra respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a inclusão dessa cláusula no planejamento e, oportunamente, no edital, configura decisão estratégica que confere maior flexibilidade e eficiência à gestão da Ata de Registro de Preços, assegurando que o Tribunal possa atender de forma adequada e contínua às suas necessidades institucionais ao longo do tempo.

14. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Art. 13 da IN SEGES 58/22 e 91, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AGRASSAR MORAIS, Chefe de Gabinete**, em 26/01/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO, Chefe de Seção**, em 26/01/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2913848** e o código CRC **F4E0088D**.

0005011-96.2025.6.14.8000

2913848v2